



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- **Decreto n 646 de 10 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a suspensão do Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos.
- **Decreto n. 647 de 10 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a Antecipação do Feriado Municipal em Comemoração ao 32º Aniversário da Emancipação Política do Município de Jucuruçu e dá outras providências



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**Decreto nº 646 de 10 de Fevereiro de 2021.**

*“Dispõe sobre a suspensão do Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos”.*

**ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, prefeito municipal de Jucuruçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110, XXV e XXVI, da lei orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** evitar a aglomeração de pessoas em razão da pandemia do COVID 19 e a ocorrência de eventos que possam gerar e provocar o aumento de infecções pelo coronavírus;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso ponto facultativo nos dias **15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021**, nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo poder público municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jucuruçu – BA, em 10 de Fevereiro de 2021.**

  
Arivaldo de Almeida Costa

Prefeito Municipal

**UMA NOVA HISTÓRIA!**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu CNPJ 16.412.025/0001-32 - Praça Josino Eduardo Brito, nº 410  
Centro - Jucuruçu - Bahia - CEP 45.834-000 - Fone: (73) 3662-2193 - Fax: (73) 3662-2228



Decreto nº 647 de 10 de Fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a Antecipação do Feriado Municipal em Comemoração ao 32º Aniversário da Emancipação Política do Município de Jucuruçu e dá outras providências”.*

**ARIVALDO DE ALMEIDA COSTA**, prefeito municipal de Jucuruçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110, XXV e XXVI, da lei orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430 de 30 de Dezembro de 2020 do Ministério da Economia, que definiu os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 319 de 20 de Dezembro de 2013, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Feriado Municipal do dia **24/02/2021, 32º Aniversário da Emancipação Política do Município de Jucuruçu**, será celebrado, no **dia 22 de Fevereiro de 2021**, na forma da Lei Estadual, 4847/1989.

**Art. 2º** - Os Serviços de limpeza pública, saúde e os de caráter essenciais não serão interrompidos ou suspensos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucuruçu – BA, em 10 de Fevereiro de 2021.

  
Arivaldo de Almeida Costa

Prefeito Municipal

**UMA NOVA HISTÓRIA!**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu CNPJ 16.412.025/0001-32 - Praça Josino Eduardo Brito, nº 410  
Centro - Jucuruçu - Bahia - CEP 45.834-000 - Fone: (73) 3662-2193 - Fax: (73) 3662-2228